

Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 36 Disponibilização: 25/02/2021

#### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## PORTARIA CORE Nº 2504, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre alterações parciais das Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinadas pela Portaria CORE nº 2439, de 15 de dezembro de 2020.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6°, inciso VII, da Lei 5.010/1966; 14 a 16, da Resolução n° 496/2006, do Conselho da Justiça Federal; 8°, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE n° 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, conforme permitirem as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de postura conservadora com relação a medidas preventivas para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Portaria desta Corte PRES/CORE nº 14, de 22 de janeiro de 2021, editada após a atualização do Plano São Paulo pelo Governo do Estado, nos termos do Decreto nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a previsão de realização de correição geral ordinária e inspeção administrativa de avaliação nas Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, e de Jaú e São Carlos, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos períodos de 01 a 05 e 08 a 12 de março de 2021, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o grau de virtualização dos processos ativos (tramitação líquida), com dados de 21/01/2021, nos termos da planilha enviada pelo Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ, em 26/01/2021;

1 of 3 21/05/2021 16:22

**CONSIDERANDO** os levantamentos de dados a partir de relatórios gerenciais do sistema PJe informativos dos processos digitalizadas após a primeira etapa das correições realizadas nas Subseções Judiciárias de Itapeva, Registro, Jaú e São Carlos, em regular tramitação, possíveis de serem correcionados remotamente;

**CONSIDERANDO**, por fim, os apertados Calendários de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinados pelas Portarias CORE n°s 2439, de 15 de dezembro, e 2444, de 16 de dezembro de 2020, somados às incertezas da comunidade científica quanto ao potencial de transmissão da COVID-19, agravado pela detecção no âmbito mundial de novo surto da doença, além de circulação de variantes do vírus, a impor a manutenção das medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde por tempo indeterminado;

### **RESOLVE**, ad referendum do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

- Art. 1° Cancelar, na modalidade presencial, a realização das Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação determinadas pela Portaria CORE n° 2439, de 15 de dezembro de 2020, nas unidades das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, e de Jaú e São Carlos, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos períodos designados, de 01 a 05 e 08 a 12 de março de 2021, respectivamente;
- Art. 2° Determinar a realização, remotamente, de Correição Geral Ordinária nos processos digitalizados após a primeira etapa dos trabalhos e em regular tramitação no sistema PJe, concluindo-se os trabalhos correcionais, nos mesmos períodos estabelecidos na referida Portaria CORE nº 2439, conforme seguem:
- de 01 a 05/03/2021: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro, 39ª e 29ª Subseções Judiciárias, respectivamente;
- de 08 a 12/03/2021: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú e 1ª e 2ª Varas Federais de São Carlos, 17ª e 15ª Subseções Judiciárias, respectivamente;

Parágrafo único - A inspeção administrativa de avaliação nas referidas Subseções Judiciárias, considerando a impossibilidade de sua realização em conjunto com a segunda etapa da correição geral ordinária, será oportunamente designada.

### Art. 3° – **Determinar:**

- 3.1 à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:
- 3.1.1 aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;
  - 3.1.2 aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:
    - 3.1.2.1 Corregedoria-Geral da Justiça Federal CJF;
    - 3.1.2.2 Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- 3.1.2.3 Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
  - 3.1.2.4 Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

2 of 3 21/05/2021 16:22

3.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do

Sul.

3.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias de que tratam esta Portaria a comunicação necessária, tendo em vista a providência do art. 61, §2°, do Provimento CORE 1/2020.

# Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/02/2021, às 16:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **7399775** e o código CRC **47FCB597**.

0003649-09.2020.4.03.8000 7399775v5

3 of 3 21/05/2021 16:22